# PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 577/2025

*Altera a redação do art. 7º da Resolução nº 577/2025, que dispõe sobre a concessão, utilização e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Sabará/MG.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, por seus representantes legais, aprova:

**Art. 1º** O art. 7º da Resolução nº 577/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º** O limite máximo de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento a serem realizadas por meio de suprimento de fundos fica fixado em até **100 (cem) UFPMS** por mês, por meio de suprimento de fundos, observados os seguintes condicionantes:
I – As despesas realizadas por meio de suprimento de fundos não poderão exceder o limite individual de até 100 (cem) UFPMS por concessão ou por mês, conforme regulamentação administrativa;;
II – (mantido o texto original);
III – (mantido o texto original);
IV – (mantido o texto original)."

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º** Esta Emenda à Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Sabará, 19 de novembro de 2025.

**Vereador Hamilton Alves**
Autor

**JUSTIFICATIVA**
A presente emenda tem por objetivo **atualizar o limite de despesas de pequeno vulto** realizadas por meio de suprimento de fundos, substituindo o valor fixo em moeda corrente pela vinculação à **Unidade Fiscal Padrão do Município – UFPMS**, o que permite a recomposição periódica do poder de compra do limite e maior aderência à realidade econômica do Município.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f93fd7efebffa7563426f75a2181921dd7df12021e739ed3609426c2f0babb0c
https://valida.ae/a9a323bcc33cb3df6565a0278b1dfb7429e6cc3569a4eb2a6

Além disso, a alteração contribui para o fortalecimento do controle e da transparência dos gastos públicos, sem comprometer a agilidade necessária às despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Sabará.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f93fd7efebffa7563426f75a2181921dd7df12021e739ed3609426c2f0babb0c
https://valida.ae/a9a323bcc33cb3df6565a0278b1dfb7429e6cc3569a4eb2a6

# Página de assinaturas



**Hamilton Alves**
752.144.746-87
Signatário

## HISTÓRICO

**24 nov 2025** 16:52:45 — **Hamilton Luiz Alves** criou este documento. ( Email: hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF: 752.144.746-87 )

**24 nov 2025** 16:52:45 — **Hamilton Luiz Alves** *(Email: hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF: 752.144.746-87)* visualizou este documento por meio do IP 177.16.149.190 localizado em Sabará - Minas Gerais - Brazil

**24 nov 2025** 16:52:48 — **Hamilton Luiz Alves** *(Email: hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF: 752.144.746-87)* assinou este documento por meio do IP 177.16.149.190 localizado em Sabará - Minas Gerais - Brazil